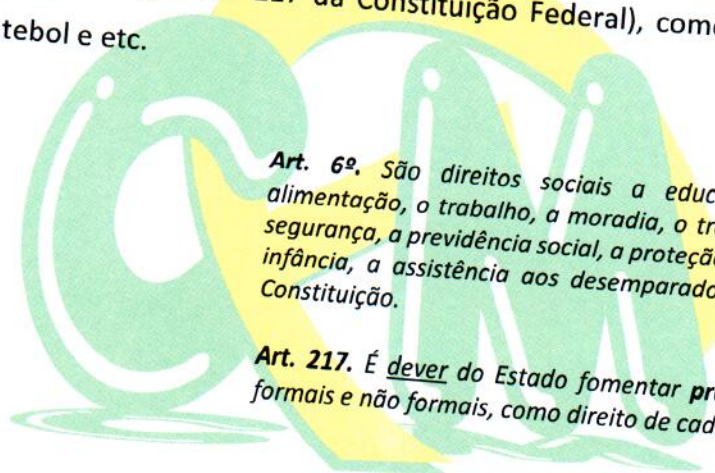


INDICAÇÃO Nº 004/2021.

Senhor Presidente, apresento esta **indicação** nos termos do art. 153 do Regimento Interno, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito do Município de Água Comprida, sugerindo a **retomada dos serviços de esporte e lazer**, após a elaboração de plano de segurança sanitária.

Art. 153. *Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.*

Justificativa: A referida indicação tem por objetivo garantir o direito constitucional ao lazer e ao desporto (Artigos 6 e 217 da Constituição Federal), como por exemplo, a escolinha de futebol e etc.



Art. 6º. *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Art. 217. *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um (...)*

Água Comprida, 05 de fevereiro 2021.

Carlos Raphael Custodio Rocha
CARLOS RAPHAEL CUSTODIO ROCHA
Vereador